



Aprovado Na 1ª, 2ª e 3ª Discussão
Por maioria absoluta
Sala das Sessões 23/03/1998
Presidente da Câmara Municipal de Taguatinga - TO

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

PROJETO DE LEI ESPECIAL Nº 031/98, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1998.

“Abre créditos especiais para nova atividade, para despesas de exercícios anteriores e inclui classificação de receita no orçamento do exercício de 1998.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica inserida uma nova classificação na receita orçamentária estimada para o exercício de 1998, com o seguinte código e especificação:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
1722.09.01	Transferências do FUNDEF

Art. 2º - Fica aberto no orçamento para o exercício de 1998, créditos especiais para previsão de despesas com a atividade 08.42.188 2.053 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Transferências ao FUNDEF, conforme tabela abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08.42.188 2.053 (3.1.1.1)	0123.001	Pessoal Civil	120.000,00
08.42.188 2.053 (3.1.2.0)	0123.002	Material de Consumo	80.000,00
08.42.188 2.053 (3.1.3.1)	0123.003	Remuneração de Serviços Pessoais	18.000,00
08.42.188 2.053 (3.1.3.2)	0123.004	Outros Serviços e Encargos	24.000,00
08.42.188 2.053 (3.2.2.2)	0123.005	Transferência a Estados e ao DF (FUNDEF)	10.000,00
08.42.188 2.053 (4.1.2.0)	0123.006	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00

Art. 3º - Fica aberto no orçamento para o exercício de 1998, créditos especiais para Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.9.2), nas seguintes atividades:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03.07.026.2.004	0031.001	Manut. Da Sec. de Artic. Política	3.000,00
06.28.166.2.009	0053.001	Encargos com a J.S.M.	350,00
08.47.427.2.026	0153.001	Manutenção da Merenda Escolar	2.000,00
10.60.325.2.030	0184.001	Manutenção da Limpeza Pública	4.500,00
10.60.327.2.032	0198.001	Manutenção da Iluminação Pública	1.000,00
15.82.495.2.051	0326.001	Encargos c/Inativos e Pensionistas	1.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos são retroativos a 2 de janeiro de 1.998.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taguatinga, aos seis dias do mês de fevereiro de um mil e novecentos e noventa e oito.

Paulo Roberto Ribeiro
Prefeito Municipal

Encaminhe-se às Comissões,
para os pareceres.
Em: 18-03-98.



Aprovado na 1ª, 2ª e 3ª Discussão
Por maioria absoluta
Sala das Sessões 23 / 03 / 1998

Presidente da Câmara Municipal de Taguatinga - TO

Leonardo Ribeiro Filho
Presidente
Câmara Municipal de Taguatinga - TO

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

Ref. Proj. de Lei nº 031/98-Executivo.

Parecer nº 006/98 - Da Comissão de Constituição e Justiça

Em: 18-03-98.

Opinião de Aprovação

1 função pela rejeição

Parecer nº 006/98

Da Comissão de Orçamento e Finanças

Em: 18-03-98

Elcio - P/Aprovação

2190 P/A Proposta

1710 P/A Proposta